



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

TERMO ADITIVO Nº 02.00005.01/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.00005.00/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI E DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS – CEMADEN E A EMPRESA INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS (CEMADEN)**, vinculado à **SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO (SEPED)**, do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI)**, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.263.896/0026-12, com sede na Rodovia Residente Dutra, km 40 – Cachoeira Paulista, SP, CEP 12630-000, neste ato representada pela sua Diretora, Senhora **REGINA CELIA DOS SANTOS ALVALÁ**, nacionalidade brasileira, CPF/MF n.º 041.795.058-60, portador da Carteira de Identidade n.º 8.168.561-0, expedida pela SSP/SP, designado pela Portaria n.º 640, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 02, página 01, do dia 26 de agosto de 2013, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEPED/MCTI nº 4, de 27 de fevereiro de 2013, publicada no DOU, Seção 01, página 05, do dia 04 de março de 2013 e empresa **INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES LTDA**, doravante denominada apenas **CONTRATADO**, inscrita no CNPJ n.º 10.682.187/0001-04, com Sede na SCRS – Quadra 514, Bloco C, Entrada 49, Sobreloja – Brasília-DF, CEP 70.380-535, Telefone (61) 3327-3777, devidamente representada por sua Representante Legal, Sócio Diretor, Senhor **CARLOS JACOBINO LIMA**, CPF/MF n.º 899412251-68, portador da Carteira de Identidade n.º 1730702, expedida pela SSP/DF,, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, com exceção das regras específicas previstas na Lei nº 12.462 de 04 de agosto de 2011 e no Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, bem como, demais normas pertinentes à matéria, mediante as Cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo é a prorrogação, pelo período de 12 meses a partir de 28/12/2013, do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, procedimento previsto no Inciso II, do art. 57 e §1º do Art 65 da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do objeto contratual, no período de prorrogação, estão estimadas em R\$ 187.302,47 (Cento e oitenta e sete mil, trezentos e dois reais e quarenta e sete centavos), previsto nos Orçamentos de 2013 e 2014, Funcional Programática – 19.571.2040.12QB.0001, sendo **R\$ 54.230,79 (cinquenta e quatro mil duzentos e trinta reais e setenta e nove centavos)**, Nota de empenho 2013NE800125, Natureza de



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

Despesa – 44.90.39, e R\$ 133.071,68 (cento e trinta e três mil e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), Nota de empenho 2013 NE800125 na Natureza de Despesa – 33.90.39.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para a eficácia, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.888/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado no que não colidirem com as do presente instrumento.

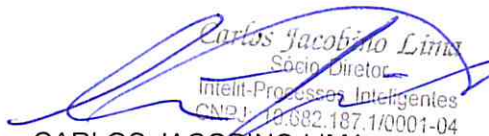
E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas, e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que desde de já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Cachoeira Paulista, SP, 27 de dezembro de 2013.

CONTRATANTE:



REGINA CELIÁ DOS SANTOS ALVALÁ
Diretora

CONTRATADO:


Sócio-Diretor
Intelit-Processos Inteligentes
CNPJ: 12.682.187/10001-04
CARLOS JACOBINO LIMA
INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES LTDA

TESTEMUNHAS:


NOME: ALBERTO LUIS VALIANTE
CI: 12.757.394-X – SSP-SP
CPF: 047.261.758-31


NOME: ANDRÉIA C. RIBEIRO SILVA
CI: 23.449.865-1 – SSP-SP
CPF: 109.682.558-92